



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

**LEI Nº 399/2006
DE 24/03/2006**

SÚMULA: Inclui Metas e Prioridades na LDO para o Exercício de 2006.

JOSÉ NIVALDO STOFFELS, PREFEITO MUNICIPAL DE SULINA, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica incluído na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006 as seguintes Metas e Prioridades.

PROGRAMA: 020 – Urbanização de Vias

AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR	FONTE
4. Construção de um Portal	Portal	Unidade	01	20.000,00	3 1604
5. Urbanização da Avenida Iguaçu	Avenida	Unidade	01	210.000,00	3 1604

PROGRAMA: 003 – Administração Geral

AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR	FONTE
9 Plano Diretor Municipal	Plano	Unidade	01	35.000,00	3 1603
10. Código Tributário Municipal	Código	Unidade	01	10.000,00	3 1603
11. Geoprocessamento	Programa	Unidade	01	20.000,00	3 1603
12. Cadastro Técnico Mobiliário	Cadastro	Unidade	01	5.000,00	3 1603
13. Planta Genérica de Valores	Planta	Unidade	01	5.000,00	3 1603

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sulina, Estado do Paraná, 24 de março de 2006; 20º da Emancipação e 18º de Administração.

JOSÉ NIVALDO STOFFELS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 24 de março de 2006.